



CÂMARA MUNICIPAL DE NANUQUE

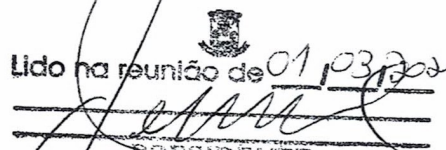
ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 017/2021

Os Vereadores **Sidnei Pereira Silva** e **José Osvaldo Lima dos Santos**, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno deste Poder Legislativo, remetem ao Plenário a seguinte INDICAÇÃO, para posterior encaminhamento ao Prefeito Municipal:

Instituição de Programa de Recuperação Fiscal (Refis-Nanuque), destinado a promover a regularização de créditos do Município.

JUSTIFICATIVA

Lido na reunião de 01/03/2021

PRESIDENTE

Senhor Presidente, senhores Vereadores,

É chegado o momento exato de o Poder Executivo acionar a Procuradoria e a Fazenda Municipal na elaboração de um projeto de lei para instituição do Programa de Recuperação Fiscal (Refis-Nanuque), destinado a promover a regularização de créditos do Município, decorrentes de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a tributos e contribuições, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, inclusive os decorrentes de falta de recolhimento de valores retidos durante o período de vigência do estado de calamidade em razão da pandemia do Coronavírus/Covid-19.

Um projeto de lei dessa natureza é de competência do Poder Executivo, já que se trata de receitas municipais, por isso fazemos o apelo, em nome dos cidadãos e cidadãs economicamente atingidos pelos efeitos da pandemia de coronavírus e pelas medidas que foram adotadas pelos órgãos competentes de saúde.

O Refis irá socorrer pessoas físicas e jurídicas atingidas pelos efeitos da pandemia e que estão em dificuldades para cumprir com seus compromissos junto ao fisco municipal.

Sala das Sessões, em 1º de março de 2021


Sidnei Pereira Silva (Cidadania)


José Osvaldo Lima dos Santos (PROS)
Vereadores-autores